



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º

144

Aprova o Desdobramento da Programação e o Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária, para o exercício financeiro de 1997, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2034, de 11 de dezembro de 1996.

DECRETA :

Art. 1º. Ficam aprovados o Desdobramento da Programação da Despesa Orçamentária (QDD), para o exercício financeiro de 1997, discriminados nos anexos I e II, respectivamente, que integram o presente Decreto.

Art. 2º. A Secretaria de Fazenda, através da Divisão de Contabilidade, manterá registros contábeis, sintético e analítico, para cada Unidade Orçamentária, a nível de Projeto/Atividade, por elemento de despesa, de conformidade com o Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária (QDD), anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de dezembro de 1996.


ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal


PAULO SERGIO ALIBERTI

Secretário de Fazenda


MARLENE MANGANOTTI SALZEDAS

Secretária de Administração
Designada

P. On.
Preteitura Municipal de Umurama
Estado do Paraná

A. Aguiar

DECRETO N.º

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 28/12/1996
DE N.º 6583
UMURAMA, 30/12/1996
[Signature]
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

[Faint text]
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
C/CO. DE...